Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78
Disponibilização: 25/04/2025
Publicação: 25/04/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO N° 30.193, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n° 27.136, de 9 de maio de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 1°, inciso I, alíneas "a" e "b", do Decreto n° 27.136, de 9 de maio de 2022, que "Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

I - .....

a) Leonardo Pereira Leocadio, titular, a contar de 24 de abril de 2025 até 3 de fevereiro de 2026; e

b) Andreza Justina Dias, suplente, a contar de 24 de abril de 2025 até 3 de fevereiro de 2026;

....." (NR)

Art. 2° Fica mantida Andreza Justina Dias na condição de suplente, representante dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia - Undime, considerando declaração formal quanto a falta de interesse em assumir a titularidade do mandato de Conselheira do Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 8° do Decreto nº 29.797, de 11 de dezembro de 2024, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia e revoga o Decreto n° 17.910, de 11 de junho de 2013.".

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rondônia, 24 de abril de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058748552** e o código CRC **F95F8AD1**.